

O Alto Comissariado para as Migrações, I.P., na qualidade de Autoridade Delgada **no âmbito do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração**, informa que, nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, decorre o período para apresentação de candidaturas ao Aviso para a área de **Integração e Migração Legal**.

1. Âmbito

O presente Aviso é efetuado nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, no âmbito do Objetivo Nacional 3 do FAMI – Integração e Migração Legal, previsto na legislação comunitária e nacional aplicável e nos respetivos documentos programáticos, disponíveis para consulta em: www.acm.gov.pt e www.sg.mai.gov.pt.

2. Prazo de Apresentação de Candidaturas

O período para a apresentação de candidaturas inicia-se no dia da publicação, às 18h00 do dia 16 de abril de 2018 e decorre até às 18h00 do dia 18 de maio de 2018. A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do formulário de candidatura no sistema de informação e gestão do QFP 2014-2020.

3. Apresentação da Candidatura

As candidaturas são apresentadas através da submissão de formulário eletrónico na plataforma SIGFC – Sistema Integrado de Informação e Gestão do QFP 2014-2020, disponibilizada em www.sigfc.sg.mai.gov.pt.

As candidaturas deverão ser apresentadas em conformidade com o previsto na Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro e com as indicações expressas no presente Aviso e no Manual de Procedimentos do Beneficiário do QFP 2014-2020, também disponível no sítio indicado.

4. Dotação Financeira do Fundo

No âmbito do presente Aviso, encontra-se afeta a dotação de Fundo de 170.000,00€.

A taxa máxima de cofinanciamento para as candidaturas apoiadas é de 75%, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária.

O financiamento solicitado em sede de candidatura deverá situar-se entre 20.000,00€ (vinte mil euros) e 60.000,00€ (sessenta mil euros) do investimento total elegível, por estudo.

5. Duração da Candidatura

Os projetos candidatos não poderão ter um período de execução superior a 24 meses.

6. Objetivos e Prioridades

As candidaturas apresentadas devem promover o cumprimento do Objetivo Específico 2 – Integração e Migração Legal, nomeadamente a realização de Estudos sobre migrações e a integração de nacionais de países terceiros em Portugal.

7. Ações Elegíveis

Para efeitos de financiamento, neste Aviso os projetos deverão enquadrar-se na seguinte tipologia de ação prevista no Programa Nacional:

“ESTUDOS SOBRE MIGRAÇÕES E A INTEGRAÇÃO DE NACIONAIS DE PAÍSES TERCEIROS EM PORTUGAL” e que corresponde a diferentes temas prioritários de investigação dos estudos a desenvolver com relevância para as políticas públicas e os decisores políticos, numa lógica de conhecer mais para agir melhor:

1. Empreendedorismo imigrante, comércio bilateral e investimento estrangeiro;
2. Mobilidade interna dos imigrantes;
3. Remigração e Migração Circular de nacionais de países terceiros;
4. Imigração e saúde;
5. Racismo e discursos de ódio.

8. Tipo de Entidades Beneficiárias

Podem candidatar-se todas as entidades que se enquadrem no artigo 2.º da portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, podendo cada uma apresentar uma candidatura.

9. Período de Elegibilidade das Despesas

São elegíveis a cofinanciamento as ações desenvolvidas e executadas no período entre 02 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2020.

10. Critérios de Análise

As candidaturas serão objeto de uma avaliação de mérito assente nos seguintes critérios de seleção, de acordo com o n.º 2 do artigo 13 da portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro:

Critérios de Seleção	Ponderação
Grau de Contributo para os indicadores específicos do Programa Nacional	10%
Grau de sustentabilidade do projeto	5%
Grau de complementaridade com outros projetos cofinanciados	5%
Mérito científico e caráter inovador do projeto	15%
Coerência dos objetivos do estudo face ao enquadramento apresentado e ao tema a que se candidata, com justificação clara da pertinência do estudo	10%
Adequação e clareza da discussão teórica e dos conceitos base para o estudo, com bibliografia de referência pertinente	10%
Metodologia do estudo exequível e clara	15%
Coerência das etapas de investigação planeadas, exequibilidade do programa de trabalhos e cronograma	10%
Relação Custo-benefício do estudo e razoabilidade orçamental	10%
Mérito científico da equipa de investigação do projeto	10%

11. Informações adicionais

A leitura do presente Aviso **não dispensa a leitura da sua versão integral** disponível em www.acm.gov.pt e www.sigfc.sg.mai.gov.pt.

Encontra-se também disponível nestes sítios a legislação comunitária e nacional aplicável, a documentação programática e toda a documentação de apoio relevante.

Os pedidos de informação devem ser colocados por *email* para fundos.comunitarios@acm.gov.pt ou, em alternativa, através do 210 443 059/060.